

**PROJETO DE LEI 01-00153/2013 do Vereador Vavá (PT)**

“Dispõe sobre a Escola de Formação de Trabalhadores do Transporte Público - “Garagem Escola” no município de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada a Escola de Formação de Trabalhadores do Transporte Público - “Garagem Escola”, no âmbito do Município de São Paulo.

Parágrafo Único. A Escola de Formação de Trabalhadores do Transporte Público - “Garagem Escola” compreenderá um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos, das empresas concessionárias e permissionárias do transporte público e dos trabalhadores mediante gestão participativa, democrática e descentralizada composta por estes entes.

Art 2º A Escola de Formação de Trabalhadores do Transporte Público - “Garagem Escola” tem como objetivos:

- I - geração e manutenção de postos de trabalho;
- II - fortalecimento do setor de transporte com capacitação de trabalhadores
- III - prestação de um serviço público de melhor qualidade;
- IV - incentivar ao ingresso de mulheres trabalhadoras no sistema de transporte público;

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes.”